

Edital Nº 0007/2025/PmJCRI
Fortaleza, 29 de abril de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0007/2025/PmJCRI

Notícia de Fato nº 01.2025.00005418-0

O signatário Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto na Resolução OECPJ 036/2016, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato nº 01.2025.00005418-0, em trâmite nesta Promotoria de Justiça. Fica cientificada do arquivamento através deste, a parte interessada, para querendo, oferecer recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei, pelo prazo de 10 (dez) dias.

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIAÇU/CE, aos 28 de abril de 2025.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caririáçu, mediante despacho fundamentado, a fim de apurar reclamação anônima, a qual narrou fato envolvendo uma servidora do Município de Caririáçu. Segundo relato, a senhora Maria Izabel Sousa Pereira atuava em desvio de função na Secretaria de Agricultura e, no desempenho de suas funções, realizava a cobrança indevida de valores para expedição de certidões, declarações e documentos públicos, especialmente aos agricultores, citando como prova o processo número 0004497-08.2018.8.06.0059, que restou em condenação ao ente municipal.

Ainda na reclamação, aduziu o denunciante que buscou informações se a referida servidora sofreu algum tipo de sanção por parte do Município, porém não foi instaurado procedimento administrativo para apurar a conduta.

Inicialmente, este representante ministerial determinou que a Secretaria Ministerial que procedesse com a juntada de cópia do processo nº 0004497-08.2018.8.06.0059.

Empos, determinou-se a expedição de ofício à Delegacia de Polícia Civil para que informasse se fora instaurado Inquérito Policial para apurar os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 436-1006/2016, que dormita às fls. 38/39 deste procedimento.

Sobreveio resposta às fls. 164/166, informando que fora instaurado o Inquérito Policial nº 436-050/2016, tombado sob o número judicial 0005222-65.2016.8.06.0059, remetendo cópias do relatório final.

Mais a frente, a Secretaria Ministerial aportou aos autos cópia da sentença que condenou a referida servidora nas penas do art. 313 do Código Penal em um ano de reclusão, substituída por restritiva de direitos, bem como a reparação do dano e a perda do cargo público. Ademais, referida condenação foi mantida em sede de recurso, conforme decisão de fls. 175/182, a qual já transitou em julgado.

É o relatório. Decido.

Considerando que o fato aqui narrado foi devidamente apurado e concluído em procedimento próprio, restando com a condenação da referida servidora, não há outras medidas extrajudiciais a serem adotadas por parte deste órgão de execução, sendo o arquivamento medida que se impõe. O Art. 4º, Inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, disciplina que:

"Art. 4º, Inciso I - A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;" (grifo nosso)

Isto posto e por tudo que dos autos consta, determino o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00005418-0 fazendo com fulcro no Art. 3º da Resolução nº 036/2016 do OEPJ/PGJ/CE e Art. 4º, Inciso I da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Intimem-se os interessados, enviando-lhe cópia da presente decisão, preferencialmente por via eletrônica (e-mail ou aplicativo WhatsApp cadastrados) informando que, caso desejem, poderá ser interposto recurso, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.

Considerando que o presente procedimento foi iniciado através de manifestação anônima, expeça-se edital para que eventuais interessados tomem conhecimento desta decisão de arquivamento, para que, caso queiram, interponham recurso no prazo legal.

Considerando que o feito não trata de procedimento administrativo/preparatório/inquérito civil, mas mera notícia de fato, deixo de encaminhar estes autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, devendo a Serventia Ministerial proceder a baixa junto ao Sistema de Automoção da Justiça - SAJ/MPCE, após as providências determinadas.

CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA
Promotor de Justiça

Edital Nº 0011/2025/5ª PmJMCN

Fortaleza, 29 de abril de 2025

Nº MP: 09.2025.00011462-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Edital Nº 0011/2025/5ª PmJMCN

A 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, Ato Normativo nº 513/2025 - GAB e na Portaria nº 2314/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, por período não excedente a 2 (dois) anos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú.
- 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: 5prom.maracanau@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
 - a) RG, CPF e comprovante de residência;
 - b) histórico escolar constando as notas do candidato;
 - c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
- 2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.
- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na

documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos, que podem ser alterados mediante divulgação oficial:
 - Evento Período
 - Inscrição de 05/05/2025 a 15/05/2025
 - Entrevista de 19/05/2025 a 20/05/2025
 - Resultado da seleção 23/05/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: 5prom.maracanau@mpce.mp.br.

Maracanaú, 28 de abril de 2025

Maria Alice Diogenes Pinheiro
Promotora de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:**3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Maracanaú, 28 de abril de 2025

Maria Alice Diogenes Pinheiro
Promotora de Justiça

Edital Nº 0011/2025/7ª PmJFOR
Fortaleza, 28 de abril de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Nº 0011/2025/7ª PmJFOR
Notícia de Fato nº 01.2025.00010906-0

INTERESSADO: Anônimo

O Promotor de Justiça FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, visando dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº. 01.2025.00010906-0, sobre publicações de cunho preconceituoso em rede social, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, localizada na Rua Maria Alice Ferraz, 120, sala 111. Luciano Cavalcante. CEP: 60.811-295. Fortaleza-Ceará. Considerando-se a impossibilidade de cientificação pessoal do interessado, diante da ausência de endereço residencial ou eletrônico, ficam cientificados do arquivamento, através deste, a parte interessada do presente procedimento e os interessados em local incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, oferecer recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme (§ 2º, Art. 3º da Resolução nº 036/2016-OECPJ), e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada. E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco. Eu, Sara Kécia Cunha Brasileiro, Assessora Jurídica, o digitei.

FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM
Promotor de Justiça
(Assinado eletronicamente)

Edital Nº 0013/2025/3ª PmJITJ
Fortaleza, 29 de abril de 2025

Notícia de Fato
Nº MP: 01.2024.00029744-8
EDITAL DE CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

